



26794796



08004.001099/2023-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

## NOTA TÉCNICA Nº 6/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001099/2023-33

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de baterias para equipamentos Nobreak/Ups conforme condições, quantidades e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819), visando a manutenção dos sistemas nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1.2. Por meio do Despacho 19 (SEI nº 26791285) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise das documentações apresentadas pelas empresas **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.469.275/0001-16**, para o **ITEM 1**, e **F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.330.093/0001-60**, para o **ITEM 2**, visando a manifestação quanto à 1ª DILIGÊNCIA, nos termos dos seguintes documentos anexados:

##### 1.2.1. ITEM 1:

a) Resposta Diligência - Só Bateria - Item 01 (SEI nº 26791236).

##### 1.2.2. ITEM 2:

a) Resposta Diligência - F&R Soluções - Item 02 (SEI nº 26791260).

#### 2. ANÁLISES POSTERIORES A 1ª DILIGÊNCIA

##### 2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. A empresa referente ao **ITEM 2 novamente não apresentou** sua proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo TR II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 26581249), visto que na descrição do item consta a descrição referente ao ITEM 1, estando, desta maneira, **em desconformidade** com o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485).

##### 2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. A empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** apresentou uma carta confirmando o valor unitário proposto para o **ITEM 1** e declarando ter ciência das obrigações e responsabilidades com o fornecimento das baterias 12v 7Ah. Deste modo, **não são vislumbrados óbices técnicos** para desabilitar a empresa no quesito de exequibilidade dos preços ofertados para o fornecimento do material da marca UPS/FREEDOM, conforme indicado em sua Proposta comercial.

2.2.2. A empresa **F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA** **não apresentou** documentações que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para o **ITEM 2**, o qual, segundo as legislações vigentes, possui indícios de inexecutabilidade.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. A empresa **F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA** **não apresentou** a especificação do material a ser fornecido para o **ITEM 2**, estando, desta maneira, **em desconformidade** com o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485).

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. A empresa **F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA** **não apresentou** documentos complementares que comprovem o fornecimento para a empresa A2E Produções, CNPJ 17.791.269/0001-36 (conforme similaridade do atestado apresentado pelo documento ACT - A2E PRODUÇÕES.pdf) de, no mínimo, 184 baterias recarregáveis, tensão 12V, capacidade nominal mínima de 55Ah, selada, estacionária, em quaisquer dimensões, lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreaks, conforme critério estabelecido para a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o **ITEM 2** desta contratação.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pelas empresas e inseridas nos autos deste processo administrativo.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - **ITEM 1 - empresa SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
- b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

II - **ITEM 2 - empresa F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**

- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **não atende** as exigências do certame.
- b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **não atende** as exigências do certame.
- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **não atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **não atende** as exigências do certame.

3.3. Neste sentido, tem-se que:

3.3.1. A empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16**, encontra-se em condições de ser **habilitada** para o **ITEM 1**, que versará sobre o fornecimento de 216 unidades de baterias de 7Ah, 12V, seladas e da marca UPS/FREEDOM, conforme indicado em sua proposta comercial.

3.3.2. A empresa **F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.330.093/0001-60**, encontra-se em condições de ser **desabilitada** para o **ITEM 2**, devido ao não cumprimento e comprovações das exigências do certame quanto à proposta comercial, à exequibilidade do preço ofertado, à especificação do objeto e à qualificação técnica.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)

GUILHERME BRAZ CARNEIRO

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 23/01/2024, às 15:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Engenheiro(a)**, em 23/01/2024, às 15:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26794796** e o código CRC **F30FED51**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.